

**Dicoge 3.2****COMUNICADO CG Nº 239/2025**

Processo nº 2024/153759

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO informa que, por meio do Ofício CRE/SP nº 52/2025, o Excelentíssimo Corregedor-Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, comunica a liberação de acesso ao Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) aos delegatários das serventias extrajudiciais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA-REGIONAL ELEITORAL

Ofício CRE/SP nº 52/2025.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Senhor Corregedor-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que foi realizada uma nova atualização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL), a qual liberou o acesso aos Tabeliães(oas) e Oficiais(alas) de Registro Público, conforme art. 2º, inciso V, do Provimento CGE 1/2024 (anexo).

Assim, solicito a Vossa Excelência a divulgação do uso da ferramenta aos interessados, informando que o cadastramento é realizado por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponível no site deste Tribunal em <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-eleitorais-siel/sistema-de-informacoes-eleitorais-2013-siel>. No mesmo link é possível se conectar ao Sistema, consultar o manual do usuário externo e os normativos específicos.

Vale ressaltar que o fornecimento de dados cadastrais será realizado exclusivamente pelo SIEL e os pedidos recebidos por outros meios não serão atendidos, conforme previsto no art. 8º, parágrafo único, do supracitado Provimento.

Colocamos, ainda, à disposição o endereço eletrônico [siel@tre-sp.jus.br](mailto:siel@tre-sp.jus.br), para suporte de acesso ao sistema e eventuais dúvidas.

No ensejo, apresento-lhe protestos de respeito e apreço.

JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ  
Corregedor-Regional Eleitoral

Excelentíssimo Senhor,  
Desembargador Francisco Eduardo Loureiro.  
Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça do  
Tribunal de Justiça de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, em 13/03/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6395093** e o código CRC **03B5C615**.